



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora "Fundo Municipal de Saúde", comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 029/2015, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob regime de retirada parcelada, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº. 123/ 2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 2577/2009 e Decreto Municipal nº 3.245/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02 contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 816/2011, e equipe de apoio no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, até às **13:00 horas do dia 08 de junho de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais e insumos de enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento Remi Alécio Mascarello - UPA 24Hs pelo período de 06 meses, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I deste edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos..

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:

I - Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

II- Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

III- Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo V*, do presente Edital.

3.3.2 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

3.4. - O credenciamento dos interessados ou de seus representantes, consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Conforme descrito no item 10 deste edital.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial
NOME DA PROPONENTE

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
ENVELOPE Nº 02 - Documentação
NOME DA PROPONENTE

4.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

4.2.1 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA

4.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

4.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

4.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 4.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

4.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo da indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

4.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente TRÊS (03) casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
- d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;
- f) **Disquete/CD (facultativo)** contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste Edital.

5.2. Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

5.2.1. A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **Betha Autocotação** disponibilizado sem qualquer custo.

5.2.2. A planilha eletrônica, bem do programa **Betha Autocotação** poderá ser solicitada pelo e-mail (rubens@hervaldoeste.sc.gov.br). ou ainda junto ao portal municipal, junto ao edital de licitação.

5.2.3. o programa **Betha Autocotação** está disponível para download no site www.hervaldoeste.sc.gov.br link licitações em informações adicionais.

5.2.4. O disquete/CD contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

5.2.5. Nas observações gerais da proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) *Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.*
- b) *Validade da Proposta (no mínimo, 60 – sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).*
- c) *Prazo de entrega*
- d) *Local*
- e) *Data*

- f) *Assinatura*
- g) *Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.*

É **imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

5.3 — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, caso a empresa não opte pelo disposto no item 5.2, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo VII** do Edital.

5.4 - Não será desclassificado o proponente que não enviar Disquete/CD contendo a planilha eletrônica. Porém aqueles que optarem por ela deverão apresentar a mesma conforme o anexo VII

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014) *
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

* Certidão emitida em substituição a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS); e Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal). (FEDERAL). Caso a licitante possua estas duas certidões dentro do prazo de validade na data de abertura da licitação, poderá apresentá-las para suprir a alínea "b" do item acima.

6.1.3- Declaração que Não emprega Menores:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo constante do ANEXO VI do Edital).

6.1.4 Qualificação Técnica

- a) Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE em atendimento e em conformidade com a Legislação Vigente;

- b) Certificado de Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deverá ser indicado no corpo do documento o número do item a que se refere.
- c) Caso o item seja isento de registro deverá ser encaminhado documento que comprove esta situação, indicando no corpo do documento o número do item a que se refere.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício de em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa à: habilitação jurídica e regularidade fiscal.

- a) Qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1
- b) A regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sítios oficiais também poderão ser levadas a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.

6.3 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, nº 389, centro, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 12:30 às 18:30 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br.

7.2. O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br) além do Mural Público Municipal.

7.3. O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

7.4 - Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R\$ 16,80 (Dezesseis reais e oitenta centavos), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/2008. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de tributação.

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A pretensão referida no subitem 8.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou fac-simile, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

8.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. As medidas referidas no subitem 9.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou fac-símile, através do telefone (49) 3554 – 0132, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

9.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.

10.4 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.5 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de me ou epp (se for o caso) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

11.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO V, (SE FOR O CASO) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.

13.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1 – Será Desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestante inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas

imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1.; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

16.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.14. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

16.14.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.14.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

16.14.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 16.14.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.14.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.14.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

16.14.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 16.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.14.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.14.6. O disposto no subitem 16.14.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

16.14.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.14.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa, conforme descrito no subitem 16.17.

16.14.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

16.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

16.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação

desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.17. Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

16.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

16.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.21. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.22 - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- A) Antes do início da fase de lances dos itens listados no **ANEXO I** com pedido de amostra, deverá ser apresentada amostra pelos licitantes classificados, que serão chamados pela ordem de classificação pelo pregoeiro, e sendo estas analisadas pela equipe técnica de avaliação designada através de Decreto Municipal.
- B) Caso um dos licitantes classificados tenha a sua amostra rejeitada, passar-se-á a análise da amostra do licitante classificado, e assim sucessivamente até a obtenção do item conforme especificado.
- C) As amostras deverão coincidir com as especificações expressas na Proposta Comercial, como marca, modelo, referência, etc.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO

17.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

17.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

17.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1. deste EDITAL.

17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO

18.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s)

18.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19. HOMOLOGAÇÃO

19.1- Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

19.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

20.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

21. CONTRATAÇÃO:

21.1. Não sendo assinada a ata de registro de preços, ou instrumento similar poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

21.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor de Licitações, sito à Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d'Oeste - SC

21.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

21.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

21.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

21.6. Também para assinatura da ata de registro de preços, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.7. A recusa injustificada de assinar a ata de registro de preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 27 e subitens**.

22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

22.1. Os itens e objetos deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata de registro de preços sem qualquer despesa adicional.

22.2. Os itens deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,

envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

22.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

23. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O objeto desta licitação será entregue, no prazo de 05 dias, contados do recebimento das autorizações de fornecimento, emitidas, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Herval d'Oeste.

23.2 O, objeto desta licitação, será entregue nas quantidades, nos locais, nos prazos e periodicidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e com um prazo de validade não inferior a 90 dias. salvo quando autorizado documentalmente pela Secretaria de Saúde.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

24.1 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta, no banco indicado pela licitante, em até **15 (quinze) dias** após a entrega dos medicamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

24.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração

25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1 - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais

25.2 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2015, conforme Lei Orçamentária nº 3.081/2014 de 12/12/2014, nas seguintes rubricas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade: Manutenção e Implementação da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24HS

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33900000

Função Programática: 10.01.2.082.3.3.90.00.00.00.00

Reduzidos: 41 e 42

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1 – Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

27.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a

correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5 Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.12. Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.13 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

28.14 - Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 anexos, a saber:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS LICITADOS E VALOR DE REFERÊNCIA

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX - DOCUMENTOS PARA CADASTRO

28.15 - A proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Herval d'Oeste, 15 de maio de 2015.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS LICITADOS E VALOR DE REFERÊNCIA.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário Referencia R\$
1	ABAIXADOR DE LINGUA(ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4CM DE LARGURA; 0,5MM DE ESPESSURA	UND	20.000,00	0,045
2	ÁCIDO PERACÉTICO ESPECIALMENTE INDICADO PARA A LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO DE ARTIGOS CRÍTICOS, SEMI-CRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS. EFETIVO CONTRA ESPOROS E BACTÉRIAS (INCLUINDO MICOBACTÉRIAS - TBC) E VÍRUS (INCLUINDO HBV E HIV), DEVENDO VIR CONCENTRADO. NÃO DANIFICA ARTIGOS, PLÁSTICOS, PVC, SILICONE, LÁTEX , SENDO BIODEGRADÁVEL, DISPENSANDO TRATAMENTO DE RESÍDUOS. APROVADO PELA ANVISA. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNI	25,00	30,00
3	ADAPTADOR LUERLOCK UNIVERSAL	UN	1.000,00	1,50
4	ÁGUA BI-DESTILADA, AMPOLA, 10 ML, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL	AMP	20.000,00	0,25
5	ÁGUA BI-DESTILADA, AMPOLA, 20 ML, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL	AMP	10.000,00	0,35
6	ÁGUA BI-DESTILADA, AMPOLA, 250 ML, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL	AMP	1.000,00	2,00
7	AGUA DESTILADA 1000ML	UNI	100,00	2,85
8	ÁGUA DESTILADA, RECIPIENTE DE 5 LITROS	UND	75,00	8,00
9	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL, FRASCO DE 1 LITRO	FR	50,00	4,05
10	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13X4.5, BISELTRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO COLORIDO PADRÃO.	UND	4.000,00	0,10
11	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25X7 BISELTRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO COLORIDO PADRÃO.	UND	6.000,00	0,08
12	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 30X8, BISELTRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO COLORIDO PADRÃO.	UND	5.000,00	0,075

13	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 40X12, BISELTRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO COLORIDO PADRÃO.	UND	30.000,00	0,075
14	ALCOOL ETILICO 70%, LIQUIDO INFLAMAVEL ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU ROTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SUADE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO	UND	300,00	5,35
15	ALGODÃO LAMINADO ORTOPEDICO 10CM X 1M 100% ALGODÃO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO.	UND	600,00	0,692
16	ALGODÃO LAMINADO ORTOPEDICO 15CM X 1M 100% ALGODÃO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO	UND	600,00	0,812
17	ALGODÃO LAMINADO ORTOPEDICO 20CM X 1M 100% ALGODÃO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO.	UND	600,00	0,917
18	ALMOTOLIA PLASTICO ESCURO NAO TRANSPARENTE 250ML	UN	10,00	2,50
19	ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE 250 ML	UN	50,00	3,00
20	ATADURA DE CREPON, ELÁSTICAS, POROSAS, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, 06CM X 4,5MT, 13 FIOS. OBS: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR14056 E O PESO MINIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 13,3 GRAMAS COMFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	UND	400,00	0,83
21	ATADURA DE CREPON, ELÁSTICAS, POROSAS, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, 15CM X 4,5MT ,13FIOS OBS: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR14056 E O PESO MINIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 32,7 GRAMAS CONFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	UND	300,00	1,62
22	ATADURA DE CREPON, ELÁSTICAS, POROSAS, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, 12CM X 4,5MT,13 FIOS. OBS: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR14056 E O PESO MINIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 26,09 GRAMAS COMFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO.	UND	300,00	1,45
23	ATADURA DE CREPON, ELÁSTICAS, POROSAS, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, 20CM X 4,5MT, 13 FIOS. OBS: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR14056 E O PESO MINIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 42,8 GRAMAS COMFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	UND	400,00	2,05

24	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO, 100X100, PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, RECOMENDADO PARA AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO, DEVE POSSUIR INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA - BOBINA MEDINDO 100MMX100METROS	UND	10,00	60,00
25	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO, 200X100, PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, RECOMENDADO PARA AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO, DEVE POSSUIR INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA - BOBINA MEDINDO 200MMX100METROS	UND	10,00	90,00
26	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO, 80X100, PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, RECOMENDADO PARA AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO, DEVE POSSUIR INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA - BOBINA MEDINDO 80MMX100METROS	UND	10,00	40,00
27	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO, 150X100, PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, RECOMENDADO PARA AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO, DEVE POSSUIR INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA - BOBINA MEDINDO 150MMX100METROS	UNI	10,00	78,00
28	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE 2.000ML DESCARTAVEL ESTERIL DEVE CONTER CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E EM PAPEL GRAU BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMAVEL COM ABERTURA EM PÉTALA.	UND	100,00	5,00
29	CADARÇO SARJADO 10MM, ROLO COM 10 METROS, BRANCO, 100% ALGODÃO	UND	20,00	13,50
30	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N°6 PVC COM SILICONE(TERMOSENSIVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA, ATRAUMATICA ORIFICIO MURPHY ESTERIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	5,00	4,35
31	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N°6,5 DE PVC COM SILICONE(TERMOSENSIVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA, ATRAUMATICA, ORIFICIO MURPHY, ESTERIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	5,00	4,35

32	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N°7,0 DE PVC COM SILICONE(TERMOSENSIVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTERIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	5,00	4,35
33	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N°7,5 PVC COM SILICONE(TERMOSENSIVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTERIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	5,00	4,35
34	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N°8 PVC COM SILICONE(TERMOSENSIVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTERIL PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	5,00	4,35
35	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N°8,5 DE PVC COM SILICONE(TERMOSENSIVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTERIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	5,00	4,35
36	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N°9,0 DE PVC COM SILICONE(TERMOSENSIVEL) COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTERIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	5,00	4,35
37	CATETER NASAL TIPO OCULOS, ADULTO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC FLEXIVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTAVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERA SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXIVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPAEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UND	1.000,00	1,50
38	CATETER VENOSO CENTRAL CALIBRE16-20/23 CM: CATETER VENOSO CENTRAL 16G X 20 CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL (ADULTO) EM POLIURETANO RADIOPACO, PONTA FLEXIVEL, INTRODUTOR, FIO GUIA, DILATADOR, COM UNICO LUMEN. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PETALA, EM BLISTER FACE TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, BEM COMO DATA DA VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	50,00	1,20

39	CATETER VENOSOS PERIFÉRICO DE LONGA DURAÇÃO Nº 14 DISPOSITIVO INTRAVENOSO, DESCATAVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES, COM CATETER CALIBRE 14G, RADIOPACO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTAS FINA, FIRMEMENTE FIXADA AO CONECTOR RIGIDO TIPO LUERLOCK, BISELTRIFACETADO, COMPATIVEL COM CODIGO DE CORES, EMBALADO, INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR ISSO 10.555-5	UND	1.000,00	0,90
40	CATETER VENOSOS PERIFÉRICO DE LONGA DURAÇÃO Nº 16 DISPOSITIVO INTRAVENOSO, DESCATAVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES, COM CATETER CALIBRE 16G, RADIOPACO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTAS FINA, FIRMEMENTE FIXADA AO CONECTOR RIGIDO TIPO LUERLOCK, BISELTRIFACETADO, COMPATIVEL COM CODIGO DE CORES, EMBALADO, INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR ISSO 10.555-5	UND	3.000,00	0,90
41	CATETER VENOSOS PERIFÉRICO DE LONGA DURAÇÃO Nº 18 DISPOSITIVO INTRAVENOSO, DESCATAVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES, COM CATETER CALIBRE 18G, RADIOPACO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTAS FINA, FIRMEMENTE FIXADA AO CONECTOR RIGIDO TIPO LUERLOCK, BISELTRIFACETADO, COMPATIVEL COM CODIGO DE CORES, EMBALADO, INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR ISSO 10.555-5	UND	5.000,00	0,90
42	CATETER VENOSOS PERIFÉRICO DE LONGA DURAÇÃO Nº 20 DISPOSITIVO INTRAVENOSO, DESCATAVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES, COM CATETER CALIBRE 20G, RADIOPACO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTAS FINA, FIRMEMENTE FIXADA AO CONECTOR RIGIDO TIPO LUERLOCK, BISELTRIFACETADO, COMPATIVEL COM CODIGO DE CORES, EMBALADO, INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR ISSO 10.555-5	UND	5.000,00	0,90
43	CATETER VENOSOS PERIFÉRICO DE LONGA DURAÇÃO Nº 22 DISPOSITIVO INTRAVENOSO, DESCATAVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES, COM CATETER CALIBRE 22G, RADIOPACO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTAS FINA, FIRMEMENTE FIXADA AO CONECTOR RIGIDO TIPO LUERLOCK, BISELTRIFACETADO, COMPATIVEL COM CODIGO DE CORES, EMBALADO, INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR ISSO 10.555-5	UND	5.000,00	0,90

44	CATETER VENOSOS PERIFÉRICO DE LONGA DURAÇÃO Nº 24 DISPOSITIVO INTRAVENOSO, DESCATAVEL, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES, COM CATETER CALIBRE 24G, RADIOPACO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTAS FINA, FIRMEMENTE FIXADA AO CONECTOR RIGIDO TIPO LUERLOCK, BISELTRIFACETADO, COMPATIVEL COM CODIGO DE CORES, EMBALADO, INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR ISSO 10.555-5	UND	5.000,00	0,90
45	CLOREXEDINE ALCOOLICA, SOLUÇÃO 0,5% DE DIGLUCONATO CLOREXEDINE 0,5% 1000ML	FR	50,00	23,00
46	CLOREXEDINE AQUOSA, 0,2% SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXEDINE A 0,2% 1000ML	FR	200,00	23,00
47	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FRASCO 1000ML COM BICO DOSADOR PRODUTO À BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, AMBULATORIA, LABORATORIAL, PREPARO PRÉCIRÚRGICO DA PELE DE PACIENTES E EM FERIDAS DE PEQUENAS EXTENSÕES.	UNI	150,00	23,00
48	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E INFECTANTES PROVENIENTES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A SAUDE. CONFECCIONADO EM PAPELÃO, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR 13853, DE FACIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE. POSSUIR SACO PLASTICO PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR DE CAPACIDADE DE 13 LITROS	UND	200,00	7,00
49	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E INFECTANTES PROVENIENTES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A SAUDE.CONFECCIONADO EM PAPELÃO, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR13853, DE FACIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE. POSSUIR SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	200,00	9,00
50	COLETOR DE SECREÇÕES SISTEMA ABERTO. FRASCO EM GARRAFA COM CAPACIDADE MINIMA 1200ML GRADUADA COM ESCALA DE 100ML.TUBO EXTENSOR EM PVC COM RETENTOR GOTEJADOR NA EXTREMIDADE DISTAL E ADAPTADOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL. ALÇA PLASTICA PARA MOVIMENTAÇÃO E FIXAÇÃO.	UND	100,00	8,00
51	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL COM 13 FIOS, 8 DOBRAS, HIDROFILA 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO	UND	50.000,00	0,08

52	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL,13 FIOS,4 DOBRAS, ALVA MACIA RAPIDA ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO UNIFORME, DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA (NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS), APIROGENICA, TAM. 7,5 CM X 7,5 CM	UND	600.000,00	0,036
53	CONJUNTO TALAS P,M,G EXTRA G LARGURA 3", CONFECCIONADOS EM TELA ARMADA MALEAVEL RECOBERTOS EM EVA FLEXIVEL DE POLIURETANO, 100% IMPERMEAVEL.	UN	12,00	21,25
54	CUBA RIM INOX 700 ML	UND	10,00	25,00
55	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA,DILUIÇÃO DE 2,0 ML POR LITRO, COM POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODORE AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. APRESENTAR LAUDOS QUE COMPROVEM: ESTABILIDADE DAS ENZIMAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE DO SISTEMA CONSERVANTE, BIODEGRADABILIDADE, CORROSIVIDADE EM METAIS. OS LAUDOS DEVEM SER DE LABORATÓRIOS EXTERNOS. COTAÇÃO E ENTREGA SOLUÇÃO CONCENTRADA. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.FRASCO DE 1 LITRO.	LIT	25,00	80,00
56	DISPOSITIVO INTERMEDIARIO 2 VIAS COM CONECTORES LUERLOK FEMEA, 2 EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE CLAMP E CONEXÃO LUER-DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	UND	6.000,00	1,50
57	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO. ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA; GEL SOLIDO; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO; PINO DE AÇO INOXIDAVEL; CONTRA -PINO DE CLORETO DE PRATA(AGCL)	UND	1.000,00	0,50
58	EQUIPO GOTAS PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES ENTERAIS (ALIMENTOS SONDA), MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M, EM PVC COLORIDO (COR DIFERENCIADA DOS EQUIPOS DE INFUSÕES PARENTERAIS), COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, TUBO MALEÁVEL, COLORIDO, ISENTO DE MEMÓRIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLÁSTICO RESISTENTE, PRECISO, CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO E MANTER AS CARACTERÍSTICAS INICIAIS. UMA PONTA PERFURANTE E NA OUTRA EXTREMIDADE EM CONE PARA DIVERSOS CALIBRES DE SONDA, CALIBRE DAS CONEXÕES ADEQUADAS, EXATAS QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS. PROTETORES DE PONTA SEGUROS, MAIS FACILMENTE REMOVÍVEIS, GARANTINDO A ESTERILIDADE DAS EXTREMIDADES E DO INTERIOR DO EQUIPO. JUNÇÕES DOS COMPONENTES HERMETICAMENTE FECHADAS. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	UNI	20,00	1,70

59	EQUIPO MACRO GOTAS INDICADO PARA INFUSÃO SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTEREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO; ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO; PVC FLEXIVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CAMERA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO; ATOXICO	UND	10.000,00	1,50
60	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM DESIGN SEM ENGRENAGENS CALIBRAÇÃO GARANTIDA POR CINCO ANOS RESISTENTE A QUEDA, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO ATENDENDO AS NORMAS DE RESISTENCIA DE IMPACTOS, COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO (DURABILIDADE DE ATE 100.000 CICLOS), GRADUAÇÃO EM MMHG (MAXIMO 300 MMHG, MINIMO 0MMHG USO ADULTO) CIRCUNFERENCIA DA BRAÇADEIRA DE 26 A 32 CM	UND	20,00	80,00
61	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE, APROVADO PELO INMETRO, COM MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO, MODELO ALDULTO OBESO(CIRCUNFERENCIA DA BRAÇADEIRA 34-52CM). CALIBRAÇÃO GARANTIDA POR 5 ANOS.	UND	5,00	100,00
62	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA.DEVE SER FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, SENDO INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS,CATÉTERES, ENTRE OUTROS. 10CM X 4,5M	UND	50,00	5,80
63	ESTETOSCÓPIO COM DIAFRAGMA AJUSTÁVEL EM CADA UM DOS LADOS DO AUSCULTADOR. O LADO MAIOR PODE SER UTILIZADO PARA PACIENTES ADULTOS, ENQUANTO QUE O LADO MENOR É ESPECIALMENTE ÚTIL PARA PACIENTES DE PEDIATRIA E PACIENTES MUITO MAGROS, DIAFRAGMA DE DUPLA FREQUÊNCIA PERMITE COM UM ÚNICO AUSCULTADOR, O MONITORAMENTO DOS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL. COM DESIGN DE TUBOS EM Y ELIMINANDO INTERFERÊNCIAS DE RUIDOS POR ATRITO ENTRE OS TUBOS. DEVERA TER OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE AJUSTAM-SE PERFEITAMENTE PROMOVENDO SELAMENTO ACÚSTICO. MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES NOS OUVIDOS. ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO "ANTI-FRIO" PARA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. GARANTIA DE 5 ANOS.	UND	20,00	45,00
64	FILME PARA RAIOS X 18X24	UND	2.000,00	0,90
65	FILME PARA RAIOS X 35X35	UND	2.000,00	2,20
66	FILMES PARA RAIOS X 30X40	UN	3.000,00	2,70

67	FILMES PARA RX 24X30.	UN	2.000,00	1,50
68	FILMES PARA RX 35X43.	UN	3.000,00	3,10
69	FIO DE SUTURA DE NYLON PARA CIRURGIA PLÁSTICA, AGULHA TRIANGULAR 2CM 3.0	UND	2.400,00	1,25
70	FIO DE SUTURA DE NYLON PARA CIRURGIA PLÁSTICA, AGULHA TRIANGULAR 2CM 4.0	UND	1.200,00	1,25
71	FIO DE SUTURA DE NYLON PARA CIRURGIA PLÁSTICA, AGULHA TRIANGULAR 2CM 5.0	UND	720,00	1,25
72	FIO DE SUTURA DE NYLON PARA CIRURGIA PLÁSTICA, AGULHA TRIANGULAR 2CM 6.0	UND	720,00	1,25
73	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	30,00	3,00
74	FITA AUTOCLAVE PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES EMBALADOS COM NÃO-TECIDO E OUTROS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADOS 19MM X 55M	UND	50,00	4,00
75	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 12,5MMX10M - CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO DEVE MACHUCAR A PELE.	UND	50,00	3,50
76	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 2,5CMX10M - CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO DEVE MACHUCAR A PELE.	UND	100,00	2,50
77	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 5CMX10M - CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO DEVE MACHUCAR A PELE.	UND	1.000,00	3,50
78	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA PREPARAR 38 LITROS	UN	20,00	130,00

79	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE 300 ML, TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML (CRESCENTE) ATOXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO	UND	100,00	1,20
80	GARROTE ADULTO PARA MEMBRO SUPERIOR OU INFERIOR, COM FECHO EM PVC COM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL.	UNI	20,00	8,50
81	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS.OBS: A EMPRESA DEVERA FORNECER EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO A ESTUFA PARA LEITURA DO INDICADOR	UND	100,00	7,00
82	INDICADOR QUÍMICO INTERNO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL, 1,5 CM X 20 CM PICOTADA AO MEIO QUE MUDA DE COR AO ALCANÇAR TEMPERATURAS DE 121 A 134 C COM GRADUAÇÃO DE COR, INDICADOR CLASSE 4; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	UND	200,00	15,00
83	LANCETA AUTOMÁTICA PARA PUNÇÃO CAPILAR, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. LANCETA COM SISTEMA TRIFACETADO E ESTERELIZADO. NÃO NECESSITA DE CANETA LANCETADORA E ATENDE A NR 32. USO UNICO.	UND	5.000,00	0,10
84	LUVA CIRURGICA, ESTERELIZADA, EMBALADA EM PARES N°6,5	UN	200,00	1,40
85	LUVA CIRURGICA, ESTERELIZADA, EMBALADA EM PARES N°8,5	UN	300,00	1,40
86	LUVA CIRÚRGICA, ESTERILIZADA, EMBALADA EM PARES, N° 8,0	PAR	1.000,00	1,40
87	LUVA CIRÚRGICA, ESTERILIZADA, EMBALADA EM PARES, N° 7,5	PAR	1.000,00	1,40
88	LUVA CIRÚRGICA, ESTERILIZADA, EMBALADA EM PARES, N° 7,0	PAR	600,00	1,40

89	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL TAMANHO EXTRA P	UND	15.000,00	0,205
90	LUVAS PARA PROCEDIMENTO DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P	UND	18.000,00	0,205
91	LUVAS PARA PROCEDIMENTO DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G	UND	10.000,00	0,205
92	LUVAS PARA PROCEDIMENTO DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M	UND	15.000,00	0,205
93	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100%ALGODÃO, 20CM, ROLO 15 M	RL	20,00	15,00
94	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100%ALGODÃO, 8CM, ROLO 15 M	RL	20,00	15,00
95	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO E DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO. TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE NO MINIMO 2,00 M. PRESILHA AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL	UND	20,00	23,00
96	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO E DE NÃO REINALAÇÃO INFANTIL. TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE NO MINIMO 2,00 M. PRESILHA AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL	UND	10,00	23,00
97	MASCARA DE VENTURI - DESTINADA PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS DE FIO2. POSSUI CONECTORES DE DILUIÇÃO (FIO2) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50% E COM DÉBITO DE 4LPM A 10 LPM. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS: TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO(28%) BRANCO (31%), VERDE (35%) ROSA (40%) LARANJA(50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LÁTEX PRODUTO DE USO ÚNICO.	UND	20,00	20,00
98	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL. OXIMETRO DE DEDO QUE INDICA A SATURAÇÃO DE OXIGENIO NO SANGUE (SPO2) E OS BATIMENTOS CARDIACOS. DEVE SER COMPACTO E LEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE. POSSUIR DISPLAY COLORIDO QUE FACILITE A LEITURA DAS MEDIÇÕES. GARANTIA DE PELO MENOS UM ANO APOS A ENTREGA.	UND	10,00	250,00
99	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE FABRICADA EM AÇO INOX 14 CM	UND	10,00	14,00

100	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 14 CM AÇO INOXIDAVEL	UND	10,00	14,00
101	PINÇA KOCHER E RETA COM DENTE CURVA 14CM	UN	10,00	22,00
102	PINÇA KOCHER E RETA COM DENTE CURVA 25CM	UN	10,00	22,00
103	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UND	10,00	25,00
104	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10,00	30,00
105	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA PREPARAR 38 LITROS	UN	20,00	200,00
106	ROLO DE PAPEL TERMOSENSSIVEL COMPATIVEL COM LETROCARDIÓGRAFO CARDIOCARE 2000 / BIONET. TAMANHO DO PAPEL A4:210MM OU 8,5", COMPRIMENTO 300MM OU 11", LARGURA 240MM RESOLUÇÃO 8 PONTOS/MM HORIZONTAL 16 PONTOS/MM	RL	30,00	36,00
107	SACO COM IDENTIFICAÇÃO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 60 LITROS.	UND	18.000,00	0,25
108	SACO DE LIXO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS BRANCO LEITOSO	UND	10.000,00	0,30
109	SCALP M° 23G	UND	3.000,00	0,25
110	SCALP N° 19G	UND	2.000,00	0,25
111	SCALP N° 21G	UND	5.000,00	0,25
112	SERINGA DE 10 ML, ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE SEM AGULHA SEM ROSCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZA E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO	UND	7.000,00	0,28
113	SERINGA DE 1ML ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE SEM AGULHA E SEM ROSCA, CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO	UND	3.000,00	0,25

114	SERINGA DE 20 ML, ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE SEM AGULHA SEM ROSCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZA E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO	UND	7.000,00	0,40
115	SERINGA DE 3 ML, ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE SEM AGULHA SEM ROSCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZA E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO	UND	5.000,00	0,20
116	SERINGA DE 5 ML, ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE SEM AGULHA SEM ROSCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZA E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO	UND	5.000,00	0,20
117	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 1000 ML, ESTERIL, APLICAÇÃO ENDOVENOSA	FR	300,00	5,47
118	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML, ESTERIL, APLICAÇÃO ENDOVENOSA	FR	500,00	2,97
119	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%,SISTEMA FECHADO 250 ML,ESTERIL, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA	FR	500,00	2,75
120	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, 500 ML, SISTEMA FECHADO, ESTERIL, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA	FR	200,00	3,99
121	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML, ESTERIL, APLICAÇÃO ENDOVENOSA	FR	6.000,00	2,21
122	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML ESTERIL APLICAÇÃO ENDOVENOSA	FR	2.000,00	5,53
123	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML ESTERIL APLICAÇÃO ENDOVENOSA	FR	1.000,00	2,80
124	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML ESTERIL APLICAÇÃO ENDOVENOSA	FR	1.500,00	3,32

125	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML, ESTERIL, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA	FR	1.000,00	5,47
126	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250 ML, ESTERIL, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA	FR	1.500,00	2,75
127	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML, ESTERIL, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA	FR	1.500,00	2,97
128	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	UN	300,00	0,65
129	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UN	300,00	0,65
130	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	UN	300,00	0,65
131	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 10 (BALÃO 05 -15ML) (22208) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUERLOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE.	UNI	200,00	2,50
132	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12 (BALÃO 05-15ML) (22224) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUERLOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.	UNI	300,00	2,50
133	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14 (BALÃO 05-15ML) (24421) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUERLOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE	UNI	200,00	2,35
134	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16 (BALÃO 05-15ML) SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUERLOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE,	UNI	200,00	2,35

135	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18 (BALÃO 05-15ML) SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUERLOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE	UNI	200,00	2,35
136	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 (BALÃO 05-15ML) - SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 05-15ML E VÁLVULA LUERLOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM	UNI	200,00	2,35
137	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 18 (BALÃO 30-50ML) SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM TRÊS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 30-50ML E VÁLVULA LUERLOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE.	UNI	100,00	3,50
138	SONDA FOLEY 3 VIAS N°14	UN	100,00	3,50
139	SONDA FOLEY 3 VIAS N°16	UN	100,00	3,50
140	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 06 SONDA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM 2,05MM DE DIÂMETRO, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNI	50,00	0,65
141	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06 - SONDA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM 2,05MM DE DIÂMETRO, MEDINDO ENTRE 100CM A 120CM, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNI	50,00	0,65
142	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08 SONDA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM 2,7MM DE DIÂMETRO, MEDINDO ENTRE 100CM A 120CM, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNI	50,00	0,60

143	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12 - SONDA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM 4,0MM DE DIÂMETRO, MEDINDO ENTRE 100CM A 120CM, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNI	50,00	0,65
144	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14 SONDA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM 4,7MM DE DIÂMETRO, MEDINDO ENTRE 100CM A 120CM, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UNI	50,00	0,75
145	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16 SONDA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM 5,3MM DE DIÂMETRO, MEDINDO ENTRE 100CM A 120CM, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UNI	100,00	0,75
146	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18 SONDA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM 6,0MM DE DIÂMETRO, MEDINDO ENTRE 100CM A 120CM, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNI	100,00	0,75
147	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20 SONDA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM 6,7MM DE DIÂMETRO, MEDINDO ENTRE 100CM A 120CM, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNI	100,00	0,75
148	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 22 - SONDA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM 7,3MM DE DIÂMETRO, MEDINDO ENTRE 100CM A 120CM, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNI	30,00	0,75
149	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 CURTA	UND	50,00	0,60
150	SONDA NASOGASTRICA N° 12 LONGA.	UND	50,00	0,65

151	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 CURTA	UN	50,00	0,65
152	SONDA URETRAL Nº 04	UND	30,00	0,55
153	SONDA URETRAL Nº 10	UND	200,00	0,55
154	SONDA URETRAL Nº 12	UND	200,00	0,55
155	SONDA URETRAL Nº 14	UNI	200,00	0,55
156	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400GR USO ADULTO E PEDIÁTRICO	POT	15,00	58,96
157	TALA DE ZIMERMANN	UND	120,00	4,00
158	TENTACANULA EM AÇO INOX DE 15CM, SONDA ACANELADA	UND	5,00	15,00
159	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, DEVE MEDIR COM PRECISÃO A TEMPERATURA DO CORPO, COM MEMÓRIA COM INDICADOR, DE BATERIA RESULTADO EM 10 SEGUNDOS COM ALARME DE SEGURANÇA E SINALIZADOR ELETRÔNICO	UND	50,00	9,00
160	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA , COM VISOR DE FÁCIL LEITURA, DESIGN ARROJADO DESTINADO PARA MEDIR A TEMPERATURA, E REGISTRAR AS TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. INDICADO PARA VÁRIAS APLICAÇÕES TAIS COMO MONITORAMENTO DE TEMPERATURA EM FREEZERS, CAIXA DE VACINAS, SALAS DE ARMAZENAMENTO E AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL. O TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA É À PROVA D"ÁGUA E POSSUI FUNÇÃO °C/°F. CONTÉM IMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E BORDAS DE ACABAMENTO.COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO	UNI	10,00	40,00
161	TESOURA DE MAYO CURVA 14CM	UN	10,00	20,00
162	TESOURA DE MAYO RETA 15 CM	UN	10,00	20,00
163	TORNEIRA PLASTICA 3 VIAS,TAMPAS DE ROSCA,PARA INFUSÃO MÚLTIPLA,DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UND	300,00	0,80
164	TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM E SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO NUMERO 2,5 ESTÉRIL	UNI	5,00	3,95

165	TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM E SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO NUMERO 3,0 ESTÉRIL	UNI	5,00	3,95
166	TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM E SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO NUMERO 3,5 ESTÉRIL	UNI	5,00	3,95
167	TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM E SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO NUMERO 4,0 ESTÉRIL	UNI	5,00	3,95
168	TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM E SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO NUMERO 4,5 ESTÉRIL	UNI	5,00	3,95
169	TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM E SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO NUMERO 5,0 ESTÉRIL	UNI	20,00	3,95
170	TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM E SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO NUMERO 5,5 ESTÉRIL	UNI	30,00	3,95
171	TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM E SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO NUMERO 6,0 ESTÉRIL	UNI	30,00	3,95
172	TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM E SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO NUMERO 6,5 ESTÉRIL	UNI	30,00	3,95
173	TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM E SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO NUMERO 7,0 ESTÉRIL	UNI	30,00	3,95
174	TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM E SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO NUMERO 7,5 ESTÉRIL	UNI	30,00	3,95

175	TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM E SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO NUMERO 8,0 ESTÉRIL	UNI	30,00	3,95
176	TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM E SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO NUMERO 8,5 ESTÉRIL	UNI	20,00	3,95
177	VENOSCOPIO. EQUIPAMENTO TRANSILUMINADOR CUTÂNEO, É DE GRANDE AUXILIO A LOCALIZAÇÃO DE VEIAS. O EQUIPAMENTO É COMPOSTO POR DUAS HASTES DISTANTES ALGUNS CENTIMETROS UMA DA OUTRA DE ONDE SAEM INTENSOS FEIXES DE LUZ PARA O INTERIOR DO TECIDO SUBCUTANEO DO PACIENTE. AS VEIAS, POR SUA VEZ, ABSORVEM A LUZ E SÃO VISTAS COMO LINHAS ESCURAS QUE SE DESTACAM DA TONALIDADE ROSADA DA PELE. O TRANSILUMINADOR PODE SER USADO EM PACIENTES DE QUALQUER IDADE. AS VEIAS SERÃO VISTAS COMO LINHAS ESCURAS. 1 ANO DE GARANTIA	UN	1,00	1.800,00

PARA OS ITENS Nº 20,21,22,23,38,50,51,52,60 e 61 DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS CONFORME DESCRITO NO ITEM 16.22 DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (**endereço completo da matriz**), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual Sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)**) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia ____/____/_____.

Local e Data

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro
89.610-000 – HERVAL D'OESTE - SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) inscrita no CNPJ sob número/.....-.... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

ANEXO IV - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (FACULTATIVO)

(enviar para o e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail :

Obtivemos, através do acesso à página [http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA,
para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

().Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e Data

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o eventual fornecimento de materiais e insumos de enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento Remi Alécio Mascarello - UPA 24Hs pelo período de 06 meses. objeto da presente licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto:

Item	Material	Und	Qtd	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total R\$

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 – sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____

Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.
(Preferencialmente Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)

É imprescindível a existência de conta bancária, visto que o pagamento será efetuado mediante depósito.

Local e Data

Assinatura

ANEXO IX - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO (FACULTATIVO)

HABILITAÇÃO JURÍDICA

• Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição do **CNPJ**.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividades.
- Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**TRT**), por meio de Certidão Negativa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Conforme o caso)

• REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

• **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. (**Obs:** Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

• **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados)** do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, **vedada** a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

• Certidão Negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:

• Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

É IMPRESCINDÍVEL a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

• AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL.